

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 029/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
HOSPITAL SÃO ROQUE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIO GOLIN**, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, o seguinte PROJETO DE LEI:

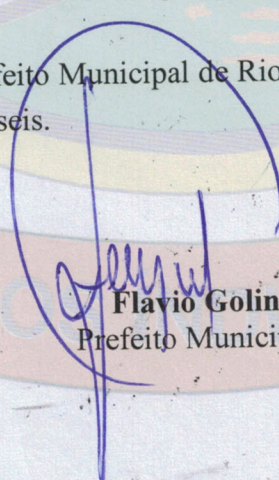
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Roque, Sociedade Civil beneficente, com sede na rua Jacob Gremmelmaier nº 212, em Getúlio Vargas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.156.217/0001-88, conforme Minuta que faz parte integrante do presente Projeto de Lei para todos os efeitos legais (**doc. 01**).

**Art. 2º** - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de abril 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1438/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
**Flavio Golin**  
Prefeito Municipal

DOC Nº 0631/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06 / 04 / 2026

  
Ass. Responsável

*P. C. M. A. M. A. D. C. D.*  
*07/04/2026*  
Presidente *[Signature]*  
Secretaria *[Signature]*





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, conforme minuta em anexo.

Salientamos que o referido Convênio tem por objeto o cofinanciamento na disponibilização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais pelo Hospital, à população do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com a capacidade técnica-operacional do referido Hospital.

Destacamos que o Município possui Convênio firmado com a instituição até 2 de abril de 2026, porém, tornou-se imprescindível aprovação de novo convênio devido à necessidade de ajustes nos valores constantes na minuta do contrato, bem como à inclusão de novos exames oftalmológicos.

Reconhecemos que os custos associados à prestação de serviços de saúde têm aumentado significativamente, refletindo-se nos valores acordados em convênios anteriores, mas ressaltamos que a proposta de reajuste, de 5,79%, contou com a concordância e o apoio de diversos municípios da região. A colaboração e a união entre esses entes federativos são fundamentais para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital, e a aprovação deste projeto de lei é essencial para que todos os envolvidos possam manter o convênio em vigor, garantindo o acesso contínuo e de qualidade aos cuidados médicos à população.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

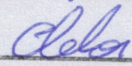
Atenciosamente,

  
Flavio Golin  
Prefeito Municipal

DOC Nº 068/2026

PROTOCOLADO

Em 06/04/2026

  
Ass. Responsável

